

# REGENERACÃO

FOLHA DIARIA. NOTICIOSA. COMMERCIAL, E FILIADA ÀS IDEAS LIBERAES

TYPOGRAPHIA E ESCRIPTORIO  
RUA DA CONSTITUICÃO N. 18

GERENTE  
ALEXANDRE MARGARIDA

DESTERRO—QUINTA-FEIRA 26 DE AGOSTO DE 1886

ASSIGNATURA

CAPITAL . . . (semestre) . . . 5\$000  
PELO CORREIO . . . . . 6\$000

NUMERO AVULSO 40 RS.

## CORREIO TERRESTRE

PARTIDAS E CHEGADAS DAS MALAS  
Pario da capital:

Para Barra-Velha—nos dias 7 e 22, e chega a 16 e 30.  
Para Lagoa—a 7, 17 e 27; chega a 6, 16 e 26.  
Para Cannan-Vieiras—a 5, 13, 21 e 29; chega a 14, 22 e 30.  
Para Laguna—a 5, 10, 15, 20, 25 e 30; chega a 1, 6, 11, 16, 21 e 26.  
Para Theresopolis e Santa Izabel—todas as terças-feiras.

### OBSERVAÇÕES

O correio para Barra-Velha conduz tambem malas para S. Miguel, Camboriú, Tijucas e Itapocory, O de Lagoa—para S. José, Santa Theresia, Angelina, S. Joaquim da Costa da Serra Soritibanos e Campos Novos. O de Cannan-Vieiras—para Santo Antonio, Lagoa, Trindade, Rio Vermelho e Ribeirão. O de Laguna—para S. José, Palhoça, Garopaba, Enseada, Merçu, Imbituba, Arambuja, Tubarão, Ararangua, Jaguarunas e Imaraby.

## SECÇÃO POLITICA

### Supplentes de Juizes Municipaes

Os conservadores, não achando mais liberaes empregados publicos a demittirem, voltaram agora suas vistas para os supplentes dos juizes municipaes, e andam na faina de obterem a substituição delles, por gente de casa—já se sabe.

O Sr. Rocha não põe duvida nisso,—si é a bem da politica, diz S. Ex., apontem a victima, que não terão mais corajoso executor.

O que S. Ex. precisa é que lhe forneçam o pretexto; e é disso que tratam os seus co-religionarios, requerendo certidões acerca do exercicio dos supplentes dos juizes municipaes em diversas localidades.

A theoria nova inventada *ad usum* dos nossos adversarios, que não se lembram do dia de amanhã, é que o juiz proprietario e os tres supplentes devem funcionar simultaneamente, isto é, devem acharem-se todos em exercicio das funcções de um só cargo ao mesmo tempo, dando todos elles audiencias semanalmente!

Sempre se entendeu que esses supplentes eram creados para substituirem os juizes proprietarios nas suas faltas e impedimentos, e para cooperarem com elles no serviço quando a simultaneidade dos casos o exigisse.

Isto, que é principio legal, não prevalece mais; hoje o supplente do juiz municipal que nos ultimos 6 mezes não tenha tido occasião de substituir o juiz proprietario ou de cooperar com elle, por falta de serviço no pobrisimo fôro dos nossos pequenos

municipios, está *ipso facto* demittido, embora haja prestado juramento, tenha entrado em exercicio e nelle permaneça para servir quando lhe tocar a vez.

Nada disto serve; se nos seis ultimos mezes o fôro não tiver trabalhado, lá vão de catrambias todos os supplentes de juizes municipaes!

Seguro dessa commoda theoria para um partido que sobe e que deseja levar a *razzia* a tudo que existe, o Sr. deputado provincial, cujo nome devemos escrever por extenso, Antonio João Vieira Junior, mandou vir do Paraty, a localidade que teve a gloria de nos enviar essa raridade ambulante, uma certidão acerca dos supplentes dos juizes municipaes daquelle termo, afim de conseguir a sua domissão!

Damos em seguida a petição feita pelo dito deputado provincial pedindo essa certidão, e chamamos a attenção do publico e da imprensa de todo o paiz para a orthographia de que usa o representante do Paraty, a qual só por si dá a medida da sua capacidade e intelligencia, pelas quaes desde logo se tornou tão conhecido nesta capital, e até alvo das gallerias da assembléa.

Eis a petição, guardada a orthographia do original:

« Illm. Sr. Dr. Juiz Municipal dos Termos reunidos de São Francisco

*Certifique-se.—São Francisco, 14 de Agosto de 1886.*

ROMILINO CURVELLO

Antonio João Vieira Junior, abem de seu direito necessita por certidão se o segundo e terceiro supplente do Juizo Municipal do Paraty; tenham estado em exercicio do cargo, a que tempo dando audiencia o funcionando em processos crimes e civil, bem assim se o 1º supplente mora na sêde da Villa ou em citty distante, o que só assume a juridição quando ha conveniencia ao contrario passa a vara a verença da Camara Municipal, prejudicando com isso muitas vezes não se poder reunir aquella corporação.—Nestes termos P. a V. S. deferimento.—E. R. M.—Desterro 13 de Agosto de 1886.—Antonio João Vieira Junior.

E quem escreve tudo isso é deputado provincial!

Agora a certidão:

« João Luis de Oliveira, escriptão interino da Villa do Paraty etc.

«Certifico, em cumprimento ao despacho proferido na petição supra, o seguinte quanto ao primeiro supplente do Juiz Municipal e de orphão deste termo José Joaquim da Silveira tem presentemente, a sua familia no sitio do Paranaguá minirim deste termo dá a audiencias do costume despacho e faz outro serviço e quando retira-se para o dito sitio, onde poucos dias demora-se, umas vezes vac com juridição do encargo e outras vezes, passa a juridição ao 2º supplente.

Quanto ao 2º supplente a mais de oito meze não tem dado audiencia nem tem servido em outros crimes civies ao orphonologica, Quanto ao terceiro supplente, deu audiencia e esteve em exercicio, 3 ou 4 dias; mais ou menos, no mes de Julho, deste anno, não tendo feito serviço algum deste mes de Outubro de 1885 até o principio do mes de Julho deste anno.»

Recommendamos tambem a a orthographia deste escriptão, que corre parellas com o espirito politico do documento que fornecem e tão contradictorio que dizem no 1º periodo que o 1º supplente passava as vezes a vara ao 2º, affirma em seguida que este não tem servido!

## SECÇÃO GERAL

Pelo *Chatham* entrado hontem da côrte, recebemos folhas até 20.

### Notas telegraphicas

Dublin, 18 de Agosto.

Espalhou-se o boato que o celebre agitador irlandez C. S. Parnell membro do parlamento, ia abraçar o catholicismo. Os jornaes que propalaram esta noticia, consideram-a como uma protestaçãõ contra as medidas coercitivas empregadas pelo ministério Salisbury. A irritaçãõ popular torna-se cada dia mais viva.

—Nova-York, 18 de Agosto.

As noticias recebidas de Belfast e do norte da Irlanda causaram aqui grande emoção.

Reuniu-se hontem o «comitê» irlandez dos Estados-Unidos, do-baixo da presidencia d'O'Donovan Rossa, chefe dos invenciv-is. A linguagem d'este conhecido conspirador foi das mais violentas; elle disse que o unico meio de resistir ao governo oppressor e de conseguir a independencia da Irlanda, era sepultar Londres e as principaes cidades da Inglaterra debaixo de um montão de ruinas, pelo meio da dynamite.

Uma immensa agitação reina entre os irlandezes que habitam as grandes cidades da União Americana.

—Vienna, 18 de Agosto.

Os jornaes dão como provavel o casamento do archiduque Othon, sobrinho do imperador da Austria, com a princeza Maria, segunda filha do principe George da Saxonia e da fallecida Maria Anna, infanta de Portugal. O principe George, irmão do rei da Saxonia, é o herdeiro presumptivo da corôa.

—Madrid, 18 de Agosto.

Umaz nuvens de gafanhotos abateram sobre a provincia de Cuença, na Nova Castella. Os estragos causados por estes insectos foram enormes; mais de 58 aldeias viram suas colheitas inteiramente destruidas.

—Londres, 19 de Agosto.

Reuniu-se hoje o parlamento inglez em sessão ordinaria.

Na abertura foi lida a falla do throno que, contra expectativa geral, nada contém de notavel, e pede aos representantes da nação que forneçam rapidamente ao governo os meios financeiros de que elle carece.

—Buenos-Ayres, 19, ás 10 horas.

O attentado commettido contra a pessoa do general Santos parece não ser resultado de uma conspiração.

Apezar d'isso e de parecer tambem que Ortiz não tinha cumplices, têm-se feito muitas prisões.

—10, á 1 hora.

Apezar de não ser de origem official, a seguinte noticia é ab-solutamente exacta.

O general Santos está gravemente enfermo, e o seu estado inspira sérios cuidados.

—Londres, 18.

O governo annunciou ao par-

lamento que submeteria ao seu estudo um projecto de lei sobre o governo local da Irlanda.

O projecto confeccionado por lord Churchill tem o apoio de lord Hartington.

**ELEIÇÃO SENATORIAL DE MINAS**

O resultado conhecido da eleição para senador, a que se procedeu no dia 26 de julho ultimo, na provincia de Minas Geraes, é o seguinte:

Dr. Cosario Alvim . . . . .	8333
Conselheiro Carlos Afonso . . . . .	7972
Cons. Candido d'Oliveira . . . . .	7751
Commandador Soares . . . . .	7229
Dr. Evaristo Veiga . . . . .	6675
Barão da Leopoldina . . . . .	6298
Dr. Agostinho Bretas . . . . .	4298
Dr. Galmon . . . . .	2512

**DUELLO**

Descrevo assim o *Paiz*, o motivo do duello havido entre o proprietario de uma importante jornal e o da *Gazeta de Noticias*:

«No dia 14 do corrente appareceu um artigo na parte editorial do *Paiz*, assignado pelo sr. commendador João José dos Reis Junior, contendo expressões offensivas à redação da *Gazeta de Noticias*.

Como chefe dessa redação, o dr. Ferreira de Araujo entendeu de seu dever mandar dous amigos ao sr. commendador Reis pedir a retractação do que escrevera, ou uma reparação pelas armas. Cumpriram essa missão o sr. capitão de mar e guerra José Marques Guimarães e nosso collega Henrique Chaves, que tiveram nesse mesmo dia uma conferencia com o sr. barão de Jacaguay e Quintino Bocayuva, designados pelo sr. commendador Reis.

Ficaram nessa conferencia estabelecidas as preliminares de que a questão a decidir constava do artigo publicado nesse dia no *Paiz*, e que, á falta de retractação, o dr. Ferreira de Araujo reclamava reparação pelas armas.

Dados por suspeitos pelas outras testemunhas os Srs. Quintino Bocayuva e Henrique Chaves por serem solidarios, aquelle com o offensor e este com o offendido, foram convidadas para os substituir o Sr. capitão-tenente José Victor de Lamare, pelo commendador Reis o engenheiro G. Fogliani, nosso collega da *Itatia*, pelo Dr. Ferreira de Araujo.

Depois de larga discussão, assentou-se na reparação pelas armas e marcou-se para isso o dia de hontem, das 2 para as 3 da tarde em uma ilha.

Do encontro lavrou-se uma acta em duplicata, assignada pelas testemunhas e pelo Sr. Dr. Pereira Guimarães declarando a honra satisfeita.

**Assembléa Provincial**

Na sessão de 19 de Agosto o deputado Francisco Barreiros, pediu a palavra para fundamentar um requerimento.

**O Sr. F. Barreiros.**—Sr. presidente, movido pelo desejo de corresponder ao mandado que immensamente me confiam os meus correligionarios do 2º districto, venho ainda uma vez á tribuna, não com aquella esperança que me afagava, quando pela 1ª vez abuzei da attenção dos meus collegas, para tratar unica e exclusivamente dos interesses materias da provincia, que são os que de preferéncia devemos tratar nesta casa.

Sr. presidente, a maioria entendeu que devia fazer politica de tudo, fazendo cabir os dois requerimentos que apresentei, um que se referia a dinheiros que a provincia está a dever ao Hospital da Laguna,—outro, em que procurava informações acerca da quantia existente em cofre, do imposto do gado, que desce pela—«Serra do

Oratorio,» a qual se acha em pessimo estado.

**O Sr. PRESIDENTE.**—Peço ao nobre deputado que se cinja a materia do requerimento que tem de apresentar.

**O Sr. F. BARREIROS.**—Sr. presidente, v. ex. sabe que sou hospede na tribuna e por isso, tenho muitas vezes de desviar-me do assumpto; mas, permitta-me v. ex. e a maioria, que eu accentue bem este seu procedimento para commigo, em relação aos requerimentos que apresentei, de puro interesse publico.

Não quero, entretanto, cabir no desagrado de v. ex. e vou já entrar na materia do requerimento.

Sr. presidente, não tenho a honra de conhecer pessoalmente o sr. presidente da provincia; quero crer que s. ex. seja um bom pai de familia, bom cidadão, bom amigo politico, no que, ou sei, s. ex. é excellentissimo; porém, bom administrador, justiceiro, é o que nego e negam todos os actos de sua administração. (*Apoiados da minoria*)

**O Sr. P. OLIVEIRA.**—Não apoiado, é um bom presidente.

**O Sr. F. BARREIROS.**—Pode ser para v. ex., mas para a provincia ahi está esse longo catalogo de actos da administração do sr. dr. Rocha,—attestando o seu nenhum tino administrativo, a sua paixão politica levada ao excessivo. Entre muitos, o facto que foi objecto do meu requerimento o prova.

Sr. presidente, o 1º juiz de paz da freguezia do Merim, officiu á s. ex., communicando que naquella freguezia não tinha havido eleição ao dia 6 de Março do corrente anno, por não terem concorrido á reunião da meza eleitoral os outros juizes de Paz.

Quer saber v. ex., sr. presidente, o que fez o sr. dr. Rocha? Ordenou ao 1º juiz de paz, que multasse aos outros juizes de paz!

Pois s. ex. tem attribuição para tanto; ignora que naquella caso, essa attribuição só é conferida ao juiz de direito da comarca, por expressa e terminante disposição da lei eleitoral vigente?

**O Sr. 1º SECRETARIO.**—V. ex. está enganado, o presidente da provincia, pode impôr multas.

**O Sr. F. BARREIROS.**—Si o presidente pôde, não é neste caso. Aqui está a lei; s. ex. não encontra essa attribuição conferida ao sr. presidente da provincia, no caso em questão, mas sim, ao juiz de direito. E para que a maioria, se convença que s. ex. é um administrador arbitrario, vou lêr o que na parte penal do Regulamento eleitoral, está preceituado: «Diz o Art. 234. Serão multados administrativamente: §2º Pelos juizes de direito: 1º As mezas eleitoraes: na quantia de 250\$ á 500\$000 rs. repartidamente pelos seus membros.

«§ 3º Pelas mezas eleitoraes: 1º Os membros destas que não comparecerem, se ausentarem ou deixarem de assignar a acta sem motivo justificado, na quantia de 50\$ á 100\$000 rs.»

Eis, sr. presidente, clara e terminante esta attribuição ao juiz de direito na 1ª hypothese, e na 2ª ás mezas eleitoraes, isto é, quando estas se constituem e faltam algum de seus membros, por excusa, ausencia, ou falta das assignaturas dos mesmos, sem motivo justificado.

Pois si não houve meza eleitoral no Merim nem consta que o juiz de direito a multasse, como vai s. ex. mandar ao 1º juiz de paz, impôr multas, si por lei elle não tem essa attribuição?

(*Apoiados da minoria.*)

Onde está na lei essa competencia de s. ex., para, saltando por todas as considerações, arrogar-se funcções do poder judiciario?

Si o juiz de direito da comarca tem conhecimento d'aquelle facto, si não impoz a multa foi sem duvida, por terem aquelles cidadãos, allegado

razões procedentes, visto que não se pode tachar aquelle magistrado do suspeito, pois que toda a provincia sabe que o dr. Galvão é conservador.

Como é que s. ex. desconsidera um distincto co-religionario seu invadindo suas attribuições?

**O Sr. P. OLIVEIRA.**—Cumpro com a lei; estava no seu direito.

**O Sr. F. BARREIROS.**—Cumpro com a lei!

Mostre v. ex. si é capaz, estar na leessa attribuição conferida ao presidente da provincia; está aqui a lei, (mostrando-a...)

(*Continúa*)

METEOROLOGIA

Observações meteorologicas feitas no dia 25 de Agosto, na estação telegraphica do Estado

HORAS	THERMOMETROS		Sec.	Hum.	VENTOS	OBSERVAÇÕES
	min.	max.				
5	708,0	13,0	16,5	14,4	N. 0	Céu nublado
2	706,4	28,1	20,4	10,2	N. 1	limpo

O empregado, Pinto.

**RENDIMENTOS FISCAES**

ALFANDEGA

Dia 1 a 23	Rs.	18:358\$579
Dia 24	Rs.	269\$670
		18:628\$249
Em igual periodo de 1885 . . . . .		44:683\$843

THEZOURO PROVINCIAL

3ª Secção

De 1 a 25 de Agosto:

Genal . . . . .	5:550\$803	
Especial . . . . .	993\$422	
		6:544\$025

**CONSELHO DIARIO**

As estatuetas, vasos, taças, jarras e outros pequenos objectos de gesso podem adquirir o aspecto e o brilho do mármore branco por este simples preparo: Dissolve-se ao fogo 600 grammas de pedra hume em 3 litros de agua, na solução quente mergulha-se os objectos, deixando-os immeros tres quartos de

hora. No fim desse tempo tira-se os objectos desse banho e deixa-se escorrer; quando estiverem quasi secos, deite-solhos por cima a solução de pedra hume.

Deixem-se secar ao ar livre o, quando ficarem bem secos, esfroguem-se os objectos com uma lixa branca muito fina (N.O.) e em seguida com um panno fino ou poltico.

Os gessos assim preparados tomam um bonito lustro e ficam mais duros.

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

**Correio de Jaguaruna**

Cumpro um dever declarando ser inexacto o que diz o *Commercial* no seu noticiario de 11 de Julho passado sobre a Agencia do Correio de Jaguaruna.

As malas, com a correspondencia, remetidas pelas administrações competentes, logo que recebo faço a distribuição, aos destinatarios conhecidos de distante domicilio maudo na primeira occasião a elles as cartas ou qualquer numero de objectos.

Pela mala do correio da cidade da Laguna, raras vezes os destinatarios recebem da Agencia jornaes ou periodicos remetidos dessa procedencia; e a correspondencia que tenho de entregar é pois aquella que sobre o serrigo do correio tem lugar entre as Agencias. Jaguaruna, 1 de Agosto de 1886.

O Agente,

JOAQUIM FERNANDES CORLEO.

**A Annualeta Pectoral**

De cujas virtudes especificas tantos annuncios appareceram em todos os jornaes, é uma composição de vegetaes pectoraes, e não contém nenhum astrigente venenoso ou mortalmente narcotico. É preparada em forma de um xarope delicioso, e a; e um poderoso e eficaz remedio para a irritação dos pulmões, anginas, catarrho, tosse, constipações, rouquidão, affecções catarrhales, escarros de sangue, e todas as innumeraveis molestias que affectam os órgãos da respiração.

Como GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venhão estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa. Acha-se á venda em todas as Boticas e Lojas de Perfumarias.

481

**EDITAES**

COPIA.—O Dr. Felisberto Elycio Bezerra Montenegro, juiz Municipal da Cidade do Desterro e seu Termo da Capital da Provincia de Santa Catharina, por Sua Magestade o Imperador, que Deos Guarde, etc.

Faço saber que, pelo Doutor Juiz de Direito d'esta Comarca me foi communicado de haver designado o dia 18 de Setembro proximo futuro, pelas dez horas da manhã para abrir a terceira sessão ordinaria do Jury, que trabalhará em dias consecutivos, pelo que na forma da Lei, havendo procedido ao sortio dos 43 Jurados que tem de servir na mesma sessão, em conformidade dos artigos 326, 327 e 328 do Regulamento de 1842, forão designados os cidadãos seguintes:

CIDADE

- 1 Antonio da S. Rocha Paranhos
- 2 Augusto M. Baptista Junior
- 3 Augusto da Silva Machado

- 4 Adulino José da Costa
- 5 Alexandre José Ferroira
- 6 Carlos Guilherme Schmidt.
- 7 Francisco d'Avila dos Santos
- 8 Francisco Raphael da Cunha
- 9 Guilherme Hautz
- 10 Frontino Coelho Pires
- 11 José Lino Alves Cabral
- 12 José de Souza Freitas
- 13 José Feliciano Alves do Brito
- 14 José Honorato Eloy de Medeiros
- 15 José Luiz Nery da Silva
- 16 José Francisco do Gouvêa
- 17 José de Saraiva Caldas
- 18 João do Prado Lemos
- 19 Joaquim Antonio de Oliveira
- 20 Juviano Silveira de Souza
- 21 Leon Eugenio Lapageos
- 22 Manoel J. da Silva Bittencourt
- 23 Manoel José de Freitas
- 24 Manoel Ignacio Belfort Vieira
- 25 Manoel F. das Oliveiras Magarida
- 26 Manoel Moreira da Silva
- 27 Sergio Nolasco de Oliveira Paes
- 28 João Gervasio da Conceição
- 29 Lucio Francisco Vaz
- 30 Anacleto Luiz Nunes
- 31 Francisco Antonio de Menezes
- 32 José Jacintho Pereira
- 33 Luiz Gonçalves Pereira
- 34 Marcellino Pires Cardozo
- 35 Mauricio Silveira da Roza

- 36 Antonio Rodrigues da Silva
- 37 Bernardino Antonio da Silveira
- 38 Francisco Antonio de Souza
- 39 Manoel Silveiro Dias
- 40 Polydoro Francisco Pires
- 41 Francisco Borges dos Santos
- 42 Manoel Antonio Vieira
- 43 Manoel Severino Vieira
- 44 Manoel Vicente d'Avila
- 45 João Pedro d'Alcantara
- 46 Roberto Fileto Vidal
- 47 Zeferino Antonio Teixeira

**RIBEIRÃO**  
 48 Modesto Martins Dutra  
 A todos os quaes, e cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem na casa da Camara Municipal em a sala das sessões do Jury, tanto no referido dia e hora, como nos mais seguintes, em quanto durar as sessões, sob as penas da Lei se faltarem. E para que chegue a noticia de todos, mandei passar o presente Edital, que será lido e affixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa. Cidade do Desterro, 16 de Agosto de 1886. Eu Leonardo Jorge de Campos, escrivão do Jury o subscrevo. — Felisberto Elyzio Bezerra Montenegro. — Está conforme. O escrivão do Jury, Leonardo Jorge de Campos.

**ANNUNCIOS**

**IRMANDADE DE S. JOAQUIM**

De ordem do irmão Juiz faço sciente a todos os irmãos e devotos que, a festa da mesma irmandade ficou transferida para o mez de Dezembro do corrente anno, por não se ter concluido a cobrança dos annuaes. — Desterro, 23 de Agosto de 1886. — O secretario, Fernando Joaquim de Souza.

**+** José Feliciano Alves do Brito, Joaquina Flora do Brito Saldanha, Basilissa Anacleto da Conceição Brito, Luiz Carlos de Saldanha e Souza, seus filhos e genros, confessão-se, em extremo, agradecidos a todas as pessoas que acompanharam a ultima morada os restos mortaes de sua dilecta mãe, sogra e avó

**Florentina Alves do Brito**

Do novo convidão aos seus amigos e parentes para assistirem a missa que, pelo descanso eterno da mesma finada, mandam celebrar na Ordem 3ª, quinta-feira 26 do corrente, ás 8 horas da manhã, pelo que, se manifestam desde já cordialmente agradecidos.  
 Desterro, 23 de Agosto de 1886.

**Chapéos! chapéos!**

Enfeitados para senhoras, chogados no ultimo vapor.  
 Brancos de fustão para crianças — bordados. —  
 Vende-se muito barato, por serem consignados por uma das melhores casas do Rio de Janeiro e que promette fazer novas remessas.

**8 Rua de João Pinto 8**  
 Innocencio José da Costa Campinas.



**PILULAS VEGETAES DeBRISTOL**

Regulam todos os desmanchos biliosos e curam prompta e radicalmente todas as molestias do Estomago e o Fígado. Sendo agradáveis & vista e doces ao paladar tomam-se facilmente. Não contém mercúrio nem substancia mineral alguma. Experimentem-se e recuperem-se com ellas a saude. — A vende em todas as Boticas e Drogeries.



**RELOJOARIA OURIVESARIA E OPTICA**

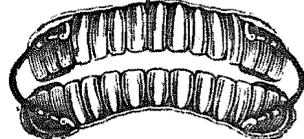
**Alfonse Michelet**  
 Chama-se a attenção sobre um bonito sortimento de **espelhos** para salas; vende 20% mais barato que qualquer outra casa.  
 Encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer artigo, mediante medica commissão.

**RUA DO PRINCIPE N. 68**

**DAY & MARTIN**  
 Fabricadores da Sua Magestade e Rainha da Inglaterra, do Exército e da Marinha Britannicas.  
**GRAIXA BRILHANTE LIQUIDA GRAIXA em PASTA UNCTUOSA**  
**OLEO para ARREIOS**  
 E todo o que é necessario para a manutengão do carro sob todos os climas.  
 DEPÓSITO GERAL EM LONDRES: 27, High Holborn, ST. Paul Churchyard.  
 Depósito em Santa-Catarina: LUIZ HORN & C.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878  
 Cura de **ASMA** pelo **PÓ de D. Féclery**  
 Vende-se em todas as Pharmacias.

**INJECTION CADET CURA CERTA e INFALLIVEL EM TRES DIAS**  
**Ph. B. Denain 7 PARIS**  
 Depósitos nas principaes Pharmacias.



A associação cirurgica dentaria, sob a direcção do cirurgião Francisco Corrêa Saverda, a rua do Senado n. 6, sobrado, dá consultas todos os dias uteis, das 8 ás 4 da tarde.  
 Tambem leva ao conhecimento do respeitavel publico desta capital, que colloca dentes por todos os systemas conhecidos, limpa e obtura com os melhores e mais duraveis metaes.  
 Extracções sem dores e a vontade do cliente.  
 Operações cirurgicas gratis aos pobres.

**'O Grande Perfuma.**  
**Agua Florida,**  
 de **MURRAY & LANMAN.**  
 O Perfumo mais fino e duradouro que se conhece para o Lenço, o Toucador e o Banho. Preparado unicamente por LANMAN & KEMP, New York. Cuidado com as falsificações. — A vende em todas as Lojas, Armazinhos e Boticas.

**JOSÉ A. ROLAND**  
**GIURUIÃO DENTISTA**  
 Ex gerente do antigo gabinete dentario do dr. Van Tuyt no Rio de Janeiro, fencionando demorar-se algum tempo n'esta cidade, offerece os seus serviços ao respeitavel publico,  
 Disposto de um grande sortimento de dentes artificiaes, certo está de satisfazer ao mais exigente.  
 Colloca dentaduras por diversos systemas, desde á pivot pelo novo systema Derby; tambem extrae, e chumba a ouro, platina, esmalte, etc. etc.  
 Seus trabalhos são garantidos e os preços moderados.  
 Chamados no Grande Hotel Brazil.

**Aos dons oceanos**  
 Fazendas a liquidar  
 Orquias, novidade, vale 400— custa 200 o covado.  
 Cambraias turcas, de côr, a 240 o, covado.

Cambraias brancas etoil de vichy enfeitado.  
 Linho muito fino para guarda-napo.  
 Meias de algodão para homem a 160.  
 Capas pretas enfeitadas para Sra. Chales grandes, frisadas a 25000.  
 Cortes de casemira — Sortimento — 15000.

Innocencio Jose da C. Campinas.

**PEITORAL DE CAMBARÁ**  
 DE ALVARES DE S. SOARES  
**Importante medicamento**  
 Este excellente preparado, vulgarmente conhecido no Rio Grande do Sul por *Peitoral Homoeopathico de Cambará*, é de um gosto agradabilissimo e muito efficaç contra a tosse, de fluxo, rouquidão, con-tipações desprezadas, dôres de garganta, bronchites, escarros, de sangue, catharro pulmonar, dôres e fraqueza de peito, tísica, asthma, coquelucho, e todas as enfermidades das *pyngo-broncho-pulmonares*, provado os innumerables attestados de pessoas curadas n'aquella provincia.  
 Para se conhecer a importancia do grande medicamento — *Peitoral de Cambará* — basta saber-se que mereceu não só a approvação de uma sábia junta, como a de Hygiene da côrte, e a autorisação do seu consumo por um decreto do governo imperial, como tambem as medalhas de ouro da Academia Nacional do Pariz e Jury da Exposição Brasileira-Allema de 1882, como premio a tão util descoberta.

**PREÇOS**  
 Na Agencia geral: Frasco 2\$500, 1/2 duzia 13\$ e duzia 21\$.  
 Nas sub-agencias: Frasco 2\$800, 1/2 duzia 15\$ e duzia 28\$.  
 Agentes e depositarios geraes n'esta provincia — LUIZ HORN & C. e m pharmacia e drogaria á rua João Pinto n. 9 — Desterro.  
 Sub agentes: — Na Laguna, Americo Antonio da Costa.  
 — No Itajaí, Emmanuel Liberato.  
 — Em S. José, Christovão d'Oliveira.  
 — Em S. Francisco Alexandre Ferreira Pinto.

**ATKINSON**  
**PERFUMARIA INGLEZA**  
 fundada ha mais de um século; e desde todas as outras pelo seu perfume delicado e exquisito.  
 JURY METROPOLITANO DE PARIS 1875. CALCUTTA 1884  
 pela extração e perfumação das seguintes:  
**ESSENCIA FLOWERS**  
**JOCKEY CLUB** | **JASMIN**  
**HELIOTROPIO** | **ROSE**  
**MADEIRA**  
 Este sortimento de **LAVANDA INGLEZA DE ATKINSON** e outros perfumes, e de todos os generos de pasta oriental para dentes de ATKINSON são mais para vender e mais de todas as outras.  
 Escrito-se em Londres, 24, Old Bond Street, Londres.  
 J. & E. ATKINSON  
 Marca de Fabricao — Uma " Rosa branca " sobre uma " Lyra de Ouro "

**AULA DE MENINAS A TARDE**  
 DAS 2 AS 5 HORAS  
 O abaixo assignado, com longa pratica de ensino, lecciona pelo mais aperfeiçoado methodo, as seguintes disciplinas:  
 Lettura, Calligraphia, Grammatica Portugueza, Arithmetica com applicação do Systema Metrico Decimal, Geographia, Historia do Brasil e Dezenho linear  
 Habilita alumnas para o magisterio. — Mensalidade..... 3\$000  
 ● Rua da Constituição 9  
 O professor, João Maria Duarte

**EPILEPSIA**  
**HYSTERIA**  
**CONVULSÕES**  
**MOLESTIAS**  
**NERVOSAS**



*Cura quasi sempre!*  
*Allivio sempre!*  
 POR MEIO DA  
**SOLUÇÃO ANTINERVOZA**  
 DE  
**Laroyenne**

VENDE EM GROSSO  
 PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS  
**PHARMACIA DUREL**  
 Depositarios em Santa-Catarina: LUIZ HORN & C.

**Gabinete Cirurgico Dentario**

DO MUITO CONHECIDO NA CÔRTE

**CIRURGIÃO DENTISTA**  
**JOSÉ LOPES DE JESUS**

FORMADO PELO NOVO REGULAMENTO DA

**Faculdade de medicina do Rio de Janeiro**

Tendo de viajar, deixa o seu gabinete á rua de Gonçalves Dias n- 8, sobrado. (Côrte).

Achando-se de passagem nesta provincia, demora-se alguns dias, afim de attender ao respeitavel publico de quem está á disposição para qualquer chamado.

Faz operações cirurgicas, sem que o cliente soffra a menor dôr, applicando na mesma operação a ANESTHESIA local pelo CHLORYDRATO DA COCAINA, como tambem obtura dentes á ouro, esmalte, crystal, ossô artificial, platina e as diversas outras massas.

**COLLOCA DENTES A PIVOT**

Colloca dentes por diversos processos mais modernos, como sejam: chapas de puro, platina, vulcanite, pressões de ar, pressões justas e de colchetes.

**SORTIMENTO DE ELIXIR E POS**

Reside no Grande Hotel Brazil.

**XAROPÉ DE BIANN**

PARIS  
 Avenida Victoria  
 1-1881 & P

Este medicamento de um gosto agradável, adoptado com grande exito ha mais de 30 annos pelos melhores Meilicos de Paris, cura os Refluxos, Grippes, Tosse, Doreas de Garganta, Colera primaver, Irritações do estomago, das Vias urinarias e da Gengiva.

**GRANDES DE SANTÉ DE DOCTEUR FRANK**

APPROVADOS PARA O USO DA CORTÉ DE HYGIENE DA CORTÉ.

FRANK

**DROGARIA E PHARMACIA**  
**LUIZ HORN & C.**

PRODUCTOS QUIMICOS, PHARMACEUTICO HYGIENICO, ETC Grande deposito de medicamentos dosimetricos, especialidades francezas, inglezas e americanas

Agentes geraes para toda a provincia—dos medicamentos homeopathsicos do Dr. Sabino (de Pernambuco) das PILULAS PAULISTANAS, do medicamentos.

**DE RADVVAY**

Representantes n'esta provincia dos principaes fabricantes e especialistas francezes, unicos agentes dos preparados dentifricios dos RR. PP. de Benedictinos, do Ferro Bravais, da Solução anti-nervosa de Laroyenne, do Rob Boyaveau Laffeteur, etc

Todos os artigos concernentes á drogaria e pharmacia, thermometros de clinica, Seringas de Pravaz, Seringas de Bomba, madeiras, fundas pulverisadores de liquidos, etc.

**PREÇOS DAS CASAS IMPORTADRAS**

**AO CHAPEO CATHARINENSE**

3 RUA DE JOÃO PINTO 3

Chama-se a attenção do respeitavel publico para a grande redução nos preços de chapéus que este estabelecimento acaba de fazer, tendo, sempre um variadissimo sortimento em formatos e qualidades, recebendo todos os mezes a ultima novidade.

**Preços essencialmente vantajosos**

HENRIQUE D'ABREU

**AOS DOUS OCEANOS**

8 Rua de João Pinto 8

**ATTENÇÃO!**

O abaixo assignado, tendo comprado n'esta capital, a liquidação das fazendas existentes na loja do Sr. Ernesto Bainhu, chama a attenção das Exmas. familias e do publico tanto d'esta capital como do interior, para o novo systema de vendas que d'ora avante vai adoptar em sua casa commercial á Rua de João Pinto n. 8. Dando abaixo os preços e qualidades de alguns artigos que fazem parte do seu **BARATILHO**, deixa de enumerar muitos outros por achar desnecessario, visto a sua grande quantidade e variedade de padrões. A pessoa que comprar quantia superior a vinte mil réis, terá direito a 2% de abatimento na occasião do pagamento e um objecto de armarinho—a sua vontade; dos que se acham em uma secção especial para tal fim:

**FAZENDAS**

- Linho e seda, sortimento, a 600 c.
- Setim de diversas côres, a 900 c.
- Grenadine preta, superior, a 1\$ c.
- Sotinetas lizas e lavradas, a 400 c.
- Linho e seda branco, para casamento a 600 covado
- Chitas Circassianas, a 320 covado
- Chitas Londrinhas, a 320 covado
- Feltro para guarda-pó, chegado, a 2\$000, covado
- Fazendas brancas, transparentes, a 200 rs. covado
- Setim preto de Montevideo, a 2\$ c.
- Alpaca-lona, superior, a 1\$200, 1\$800
- Casemira-cambraia, a 4\$000, covado
- Casemiras republicanas, a 4\$000. c
- Merinó enfiestado azul-marinho, a 1\$500, covado
- Merinó alvadio. finissimo, a 1\$800, c.
- Lã e seda, modernas, a 600, 700, 800
- Flanella americana, pura lã, a 2\$
- Panno francez, superior, a 7\$.8\$ e 9\$
- Linho côr creme para guarda-pó, a 800, metro
- Cambraia branca, peça, 6\$500 e 7\$
- Nansuck branco, 800, 900, 1\$. e 1\$200
- Colchas de chita a 1\$500
- Casemira ingleza, a 3\$ e 4\$000
- Camisas de meia de lã, a 3\$500

**ARMARINHO**

- Capinhas de lã, a 1\$500
- Paletots de lã, para meninos, a 1\$500
- Fichus merinó preto, a 2\$500
- Ceroulas de cretone, a 1\$ e 1\$500
- Colchas de crochet, a 7\$ e 8\$000
- Ceroulas de linho, a 2\$000
- Leques de marfim a 2\$000
- Collarinhos de cor, para homens 400
- Punhos de côr 500
- Collarinhos de linho 400
- Pulseiras pretas Amazonas 400 e 500
- Agua Indiana 500
- Guardanapos de linho 6\$ e 10\$ duzia
- Depositos para d'edaes 200 rs.
- Caixa de linha de côr para crochet 2\$000
- Caixa de linha branca para crochet 1\$800
- Paletots de feltro, valem 14\$—8\$
- Guarda-pó de feltro 10\$
- Toalhas de crochet para cadeiras 800
- Toalhas de crochet para sofa 2\$
- Colchas brancas e de côr 2\$200 2\$500
- 3\$
- Cachenez de lã, para sehora, 2\$
- Papeis de agulha com agulhetas 300
- Gravatas plastrão, 1\$500 e 2\$000

Riscado bilontra, flanelas, baetas, morins, algodões, lansinhas, brins de linho, brins brancos, cassinetas, muscollinas, tãncas brancas, objectos de lã de malha, cobertores, chales, meias, diagonaes, chapéus de sol, belbutinas, chapéus para cabeça, camisas de linho métrins, colletes de malha, merinós, e muitos outros artigos pertencente a este ramo de negocio.

**Sò se vende a dinheiro á vista**

sem excepção de pessoa alguma. Quem tentar comprar fiado n'esta casa, passará pelo desgosto de uma formal negativa; e por isso previne-se de ante-mão, para que ninguem sujeite a esta prova a sua susceptibilidade.

Innocencio José da Costa Campinas